



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**Ofício nº 157/2020-DTL/GP/P**

Valinhos, em 27 de fevereiro de 2020

**Ref.: Requerimento nº 234/20-CMV  
Vereador Israel Scupenaro  
Processo administrativo nº 3.360/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Israel Scupenaro**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Municipalidade mantém convênios com clínicas de repouso para idosos? Se sim, quais?
2. Quais os critérios para a inscrição dos idosos no Centro dia do Idoso?

**Resposta:** Atendendo aos questionamentos, segue em anexo, os esclarecimentos e documentos fornecidos pela Secretaria de Assistência Social.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo: 05 folhas**

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

C.I. nº 133/2020 – SAS

Valinhos, 21 de fevereiro de 2020.

**De:** Departamento de Apoio Administrativo - SAS

**Para:** Departamento Técnico-Legislativo - SAJI

**Assunto:** Resposta CI nº 180/2020 – DTL/GP

Em resposta a CI nº 180/2020 – DTL/GP, o Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria de Assistência Social, vem apresentar manifestação acerca do Requerimento/Proc. nº 3.360/2020 proposto pelo Vereador Israel Scupenaro, que solicita informações sobre clínicas de idosos com “convênio” na municipalidade e CDI – Centro Dia do Idoso:

**1 – A municipalidade mantém convênios com clínicas de repouso para idosos. Se sim, quais?**

A municipalidade possui termo de colaboração do terceiro setor com o Recanto dos Velhinhos. Serviço ofertado a idosos que não tem agravo de saúde preponderante. Termo de colaboração 08/2018, que atende à Lei nº 13.019/2014. Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI – Proteção Social Especial de Alta Complexidade. 30 vagas até o grau II. 30 vagas.

E para acolher ordens judiciais em casos de grau III (10 vagas, sendo 08 ocupadas), existe um contrato com a Clínica Casa de Repouso Boa Vista. Há também poucas vagas para grau I e II, para retaguarda quando não é possível a internação no Recanto dos Velhinhos.

Conforme já esclarecido, através dessa contratação somente são acolhidos casos de ordens judiciais e/ou muito graves, envolvendo promotoria e avaliação/encaminhamento dos serviços.

**2 – Quais os critérios para inscrição dos idosos no Centro Dia do Idoso**

Importante esclarecer inicialmente que o Centro Dia do Idoso citado pelo ilustre vereador é objeto do chamamento público 002/2.019, cuja sessão pública para apresentação de propostas

foi em 10 de fevereiro de 2.020, sendo **o resultado infelizmente deserto**, uma vez que **não compareceu nenhum interessado**, conforme comprova a ata publicada no boletim de 14 de fevereiro p. passado em anexo (doc<sup>os</sup> anexos)

Portanto foi prejudicado o início das atividades em abril/2020, já que ninguém se habilitou a executar os serviços.

Será aberta nova sessão pública. Vale ainda lembrar que o serviço em questão não é de clínica de idosos (acolhimento) e sim uma “creche” onde o idoso passa o dia.

Quando o equipamento estiver em funcionamento e para isso depende de entidade interessada que se habilite e atenda a Lei nº 13.019/2.014, os critérios são estabelecidos no edital de chamamento nº 02/2.019, conforme segue:

**“...O Centro Dia do Idoso é uma unidade que caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e convivência a idosos **semidependentes, cujas famílias não tenham condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele.****

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. **A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.**

### **1.3.3 – PÚBLICO DESTINATÁRIO**

Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo definição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA na RDC nº 283 de 26/09/05).

**Ainda como condição necessária, os familiares dos idosos tem que estar trabalhando e/ou estudando, não tendo, assim, nenhuma disponibilidade de proverem os cuidados necessários ao idoso.**

#### **1.3.4 – FORMAS DE ACESSO**

**Demanda encaminhada pelas unidades CRAS e CREAS:**

- Os idosos devem apresentar declaração de saúde – Grau I e II**
- Em caso de evolução do quadro de saúde para o grau III ocorrerá o desligamento automático do idoso no CDI, sendo responsável pela definição de encaminhamento, a Secretaria de Assistência Social, através da Proteção Social Especial, em conjunto com a família**

**3) O transporte de acesso do idoso ao CDI, ida e volta, será de responsabilidade da família. A OSC deverá estabelecer um regramento, em conjunto com a área técnica da Assistência Social, junto aos familiares, que deverão ser cientificados de que perderão a vaga, caso não venham trazer ou buscar o idoso no horário definido, com um prazo de tolerância a ser limitado, salvo justificativas plausíveis a serem admitidas no regramento a ser construído..."**

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



**Aline Guiraldelo de Sousa**  
Departamento de Apoio Administrativo  
Diretora



**Dulce Maria de Paula Souza**  
Secretaria de Assistência Social  
Secretária



## ATA DE ABERTURA Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2019 / 2020  
 PROCESSO DE COMPRAS Nº 391/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

Ata de Abertura dos envelopes nº 01 – Plano de Trabalho e nº 02 - Documentos, tocante ao chamamento público nº 002/2019 – SAS, tendo como objeto a contratação de serviços de assistência social em serviços e programas socioassistenciais da Prefeitura Municipal de Valinhos/SP, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção Aline Guiraldello de Sousa, matrícula 65.877, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo; Renata Ricardo Carvalho Silva, matrícula 25.369, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social e Rosana Lemos Torres, matrícula 24.254, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, todas nomeadas pelo Decreto nº 10.305 de 16 de janeiro de 2.020. A sessão pública foi presidida pela coordenadora da Comissão, Aline Guiraldello de Sousa, que subscreve a presente ata. O respectivo edital foi publicado na imprensa oficial do município em 17 de dezembro de 2019. Todas as publicações poderão ser visualizadas no site da Prefeitura. Desde às 9:00 a comissão aguardou para dar início aos trabalhos, tendo iniciado às 9:30 hs, com margem de tolerância até às 9:45 horas. Após a abertura dos envelopes, constatou-se que o processo administrativo foi declarado encerrado e a sessão pública, cujo resultado foi deserto.

E, para constar, foi lavrada a presente Ata por mim Aline Guiraldello de Sousa, membro e coordenadora da comissão de seleção, em 02 (duas) vias que vai assinada por todos os presentes.

Aline Guiraldello de Sousa  
 Coordenadora da CS

Renata Ricardo Carvalho Silva  
 Membro da CS

Rosana Lemos Torres  
 Membro da CS

PACO MUNICIPAL - PALÁCIO INDEPENDÊNCIA | Rua Antonio Carlos, 301 - Centro | Valinhos - SP | CEP 13270-005  
 Fone: (19) 3648-8000 | e-mail: imprensa@valinhos.sp.gov.br | site: www.valinhos.sp.gov.br

## RESUMO DE EDITAL

PROCESSO DE COMPRAS Nº 391/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019

OBJETO: Locação de software de gestão pública  
 DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/03/2020 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 563/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2019

OBJETO: Fornecimento de vidros e material  
 DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2020 às 09h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 27/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

OBJETO: Fornecimento de papel higiênico e papel toalha  
 DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/03/2020 às 14h00.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 544/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 012A/2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na elaboração de projeto executivo de acessibilidade. (Reabertura)

DATA/HORA DA ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09h00 do dia 05/03/2020

DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/03/2020 às 09h30  
 PRAZO DE CADASTRO: até às 16h00 do dia 02/03/2020

VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: do dia 17/02/2020 até às 16h00 do dia 04/03/2020 – mediante agendamento junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Os Editais poderão ser consultados gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br. Informações: 19 3871-1213

Markson Elianai Vieira  
 Secretário de Licitações

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 28/2020, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da empresa SANCETUR – SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA., com endereço na Rua Geraldo de Gasperi, nº 913, Chácara São Bento, na cidade de Valinhos/ SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.144.434/0005-95, para o fornecimento parcelado de 276.000 (duzentas e setenta e seis mil) unidades de vales transporte escolar – bilhete eletrônico, com valor unitário de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 648.600,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e seiscentos reais), que serão utilizados pelos alunos do ensino médio do Município de Valinhos, no trajeto residência-escola-residência, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2020

MARKSON ELIANAI VIEIRA  
 Secretário de Licitações

ZENO RUEDELL  
 Secretário da Educação

ISMAEL DE LISBOA NETO  
 Diretor do Departamento de Administração de Contratos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 28/2020, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2020.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR  
 Prefeito Municipal

## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 008/20, reconhecemos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, visando a contratação da ASSOCIAÇÃO DE EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE CAMPINAS – TRANSURC, com endereço na Rua Onze de Agosto, nº 757, Centro, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.494.130/0001-45, para o fornecimento de 18.620 (dezoito mil, seiscentas e vinte) unidades de vale transporte – bilhete eletrônico, com valor unitário de R\$ 4,95 (quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 92.169,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta e nove reais), que serão utilizados exclusivamente pelos servidores públicos da Secretaria da Educação do Município de Valinhos/SP, no trajeto residência-trabalho-residência, nas diversas cidades da Região Metropolitana de Campinas, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2020.

MARKSON ELIANAI VIEIRA  
 Secretário de Licitações

ZENO RUEDELL  
 Secretário da Educação

ISMAEL DE LISBOA NETO  
 Diretor do Departamento de Administração de Contratos

Em conformidade com os elementos constantes do Processo de Compras nº 008/2020, em especial o reconhecimento da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos.

Valinhos, 13 de fevereiro de 2020.



Fl. Rubrica
Fl. _____

Publicação - Ata de Registro de Preços: nº 34/2020  
 Processo de Compras nº 000000005377/2019  
 PREGÃO PRESENCIAL nº 172/2019

O Secretário de Licitações da Prefeitura do Município de Valinhos, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores atualizações e no art. 10 do Decreto Municipal nº 7.727/2011, torna público os preços registrados conforme segue:

OBJETO: AÇÚCAR REFINADO:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	UNID.
1	KG	10600	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 1 KG	PRINCIPAL

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: IDEAL ALIMENTOS ERELI inscrita no CNPJ nº 33.737.190/0001-83

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses - a contar de 13 de fevereiro de 2020

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 36.366,00 (TRINTA E SEIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS)

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL	COFA
1	KG	10600	AÇÚCAR REFINADO - PACOTE 1 KG	CARAVELAS	R\$ 1,9800	R\$ 20.580,00	PRINCIPAL

Valinhos/SP, 13 de Fevereiro de 2020

MARKSON ELIANAI VIEIRA  
 SECRETARIO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Assistência Social



**Planejamento Poder Público 2019 – Marco Regulatório  
Centro Dia do Idoso**

<b>Ação</b>	<b>Prazo</b>	<b>Responsável</b>
1. Publicação do Edital de Chamamento Público (Publicação na Imprensa Oficial e divulgação no sítio oficial na internet com no mínimo 30 dias de prazo para apresentação das propostas)	De 06/12/19 a 20/02/20 (encerramento)	Secretaria de Assistência Social
2. Sessão Pública para abertura dos envelopes e avaliação preliminar das propostas	10/02/20	Comissão de Seleção
3. Divulgação do Resultado Provisório, (publicação na Imprensa Oficial Municipal e divulgação no sítio oficial na internet)	03/03/20	Comissão de Seleção
4. Prazo para apresentação dos Recursos (5 dias)	De 03/03/20 a 09/03/20	OSCs
5. Avaliação dos recursos (5 dias)	De 10/03/20 a 16/03/20	Comissão de Seleção
6. Homologação e divulgação do resultado final e Solicitação de Ajustes e/ou regularização da documentação	17/03/20	Comissão de Seleção
7. Realização de ajustes e reapresentação do Plano de trabalho e/ou regularização da documentação (15 dias)	De 17/03/20 a 08/04/20	OSC
8. Publicação do Extrato (resultado) na Imprensa Oficial e divulgação no sítio oficial da internet	14/04/20	Comissão de Seleção
9. Celebração e Assinatura do termo de colaboração	17/04/20	Secretária Dulce / Prefeito / Aline/ Dirigente da OSC vencedora
10. Início da Execução	Abril ou 01/05/20	OSC

Valinhos, 11 de novembro de 2020.

**Como precisa contratar equipe acredito que só poderá começar em maio/2.020**